



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.001259/2019-47

Unidade Gestora: 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E
A EMPRESA DIGITAL PAPER LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor **Brivaldo José de Vasconcelos Soares**, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, cuja competência foi delegada pela Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no DOU de 19 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, e de outro lado a DIGITAL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.201.167/0001-04, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Vomita Mel, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Robério Silveira da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 09.980.916-85 SSP/BA e do CPF nº 010.772.945-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de avaliação, classificação, higienização e digitalização de documentos, tratamento de imagens, indexação e gestão arquivística do acervo de documentos da Sudene, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 02/2021, no percentual equivalente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor original contratado, devidamente corrigido, nos termos do art. 65, caput, inciso I, alínea b, e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. As Partes acordam em promover a alteração quantitativa do Contrato, mediante o acréscimo dos seguintes itens contratados, que passam a vigorar nos quantitativos indicados no quadro

abaixo:

2.2. Como decorrência do acréscimo quantitativo, o valor contratual fica acrescido em R\$ 27.153,55 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 135.767,74 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), durante o período estipulado na Cláusula Segunda do Contrato, com a consequente alteração de sua Cláusula Terceira.

2.3. Permanecem inalterados os demais itens não mencionados no caput da presente Cláusula.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, ação 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, natureza da despesa 3.3.90.40.15 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação Pessoa Jurídica/Digitalização/Indexação de Documentos, Fonte de recurso: 0150/0180.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Representante legal da Contratante

Robério Silveira da Cruz
Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coordenador-Geral**, em 12/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO SILVEIRA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347860** e o código CRC **9752D6F2**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 3 | Página: 32

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 533014 - SUDENE

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 59336.001259/2019-47.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 26.201.167/0001-04 - DIGITAL PAPER LTDA. Objeto: Acréscimo de quantitativo ao contrato 01/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.767,74. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.